



Prefeitura Municipal da Serra


LEI Nº 1229/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal, a "CRECHE MENINOS COM JESUS" - CREM, JES -, com sede à Rua Floria no Peixoto, nesta cidade da Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Julho de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal